



## ADITIVO Nº 17/2022

**4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 06/2019 - QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA CECAM – CONSULTORIA ECONOMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA., REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2018.**

Aos vinte dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 46.583.654/0001-96, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do RG nº 45.191.331-0–SSP/SP, inscrito no CPF nº 376.475.338-27, residente e domiciliado à Rua 1, nº 654 – Vila Formosa, neste Município e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/A LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.626.646/0001-89, com sede à Alameda Araguaia, 1293, Conjunto 503, Alphaville, Barueri/SP, neste ato devidamente representado pela senhora **Vanessa Scanduzzi de Godoy**, portadora do **RG nº 18.980.296-0** e **CPF nº 191.831.328-80**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018 – PROCESSO nº 203/2018**, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido, assinam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - As partes aceitam de comum acordo, que o presente Termo Aditivo, resulta na alteração do Contrato nº 06/2019, referente prestação de serviços técnicos especializados de modernização e gestão pública para atendimento nas áreas de Compras, Licitações, Gerenciamento de contratos atendendo FASE IV AUDESP, Almoxarifado, Administração de pessoal, Patrimônio, Protocolo, Finanças (orçamento-programa, execução orçamentária, contabilidade pública e tesouraria), Tributos (IPTU, ISS, ISS eletrônico e nota fiscal eletrônica), Portal da Transparência, Controle Interno, Informações Gerenciais, Cemitério e Saúde; abrangendo ainda os serviços de migração, conversão, implantação, capacitação do quadro de pessoal e suporte técnico mensal, cuja natureza dos serviços é de caráter continuado, que faz parte integrante do Pregão Presencial nº 36/2018 – Processo Administrativo nº 203/2018, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em razão do vencimento do contrato, considerando as justificativas apresentadas pela Administração Municipal e a concordância da CONTRATANTE, fica aditado o prazo para a execução dos serviços em mais 05 (cinco) meses compreendendo o período de 22/04/2022 à 22/09/2022, e o valor mensal dos serviços passa a ser:

Sistema	Valor Mensal
Orçamento – Programa, Execução Orçamentária, Contabilidade Pública e Tesouraria	R\$ 1.754,65
IPTU, ITBI, Outras Receitas, Contribuição de melhoria e Dívida Ativa	R\$ 2.372,38
ISS, Taxas e Dívida Ativa	R\$ 2.372,38
ISS Eletrônico	R\$ 1.996,38
Nota Fiscal Eletrônica	R\$ 1.996,38
Administração de Pessoal	R\$ 3.016,95
Patrimônio	R\$ 760,94
Protocolo	R\$ 1.083,23



**Prefeitura Municipal de Miracatu**  
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000  
[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

Almoxarifado	R\$ 1.083,23
Compras, Licitações e Gerenciamento de Contratos atendendo a Fase IV Audep	R\$ 1.190,66
Saúde (03 unidades)	R\$ 4.386,66
Cemitério	R\$ 613,23
Controle Interno	R\$ 801,23
Portal da Transparência	R\$ 613,23
Informações Gerenciais	R\$ 317,81
<b>Total Geral:</b>	<b>R\$ 24.359,34</b>

**Cláusula Terceira** – Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas.

**Prefeitura Municipal de Miracatu, 20 de abril de 2022.**

**Vinícius Brandão de Queiroz**  
Prefeito Municipal

**Cecam – Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal Ltda.**  
Vanessa Scanduzzi de Godoy  
RG nº 18.980.296-0 - CPF nº 191.831.328-80

**GESTORES:**

**Saulo Silva Vieira**  
Diretor do Departamento de Administração

**Júlio Antônio Soares Coelho**  
Diretor do Departamento Municipal de Saúde

**Roberto Gomes da Costa**  
Diretor do Departamento de Fazenda

**Tarso de Souza Dib**  
Diretor do Departamento de Compras e Projetos

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_